

## Oferta Pública da 5ª Emissão de Cotas do **CAPITÂNIA INFRA**

FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO  
EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA E CRÉDITO PRIVADO

No montante de, inicialmente,  
**R\$ 301.971.000,00**

(trezentos e um milhões, novecentos e setenta e um mil reais)

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DAS COTAS NA B3 S.A. – BOLSA, BRASIL, BALCÃO: CPTI11

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: RENDA FIXA DURAÇÃO LIVRE



Gestor



Coordenador  
Líder



Administrador



## Disclaimer

*Este material publicitário (“Material Publicitário”) foi preparado com base nas informações constantes no regulamento do Capitânia Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado (“Regulamento” e “Fundo”) e prestadas pela Capitânia Invest S.A. (“Gestor”), na qualidade de gestor do Fundo, no âmbito da distribuição pública das cotas da quinta emissão do Fundo (“Oferta”, “Cotas da Quinta Emissão” e “Quinta Emissão”, respectivamente), a ser distribuída pela Galapagos Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Coordenador Líder”), na qualidade de coordenador líder da Oferta, a ser realizada nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”).*

*Exceto quando especificamente definidos neste Material Publicitário, os termos e expressões iniciados em maiúscula, em sua forma singular ou plural, aqui utilizados no presente Material Publicitário e nele não definidos terão o significado a eles atribuído no Regulamento, no Prospecto e/ou nos demais documentos da Oferta.*

*Este Material Publicitário não implica, por parte do Coordenador Líder e do Gestor, qualquer declaração ou garantia com relação às informações contidas neste Material Publicitário ou julgamento sobre a qualidade do Fundo, da Oferta Restrita ou das Cotas da Quinta Emissão. Este Material Publicitário não deve ser interpretado como uma solicitação ou oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários e não deve ser tratado como uma recomendação de investimento. O Coordenador Líder, o Gestor e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas que possam advir como resultado de decisão de investimento, pelo investidor, tomada com base nas informações contidas neste Material Publicitário. O Coordenador Líder e o Gestor não atualizarão quaisquer das informações contidas neste Material Publicitário, as quais estão sujeitas a alterações sem aviso prévio aos destinatários deste Material Publicitário. Ainda, o desempenho passado do Fundo não é indicativo de resultados futuros.*

*Este Material Publicitário apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem ler o Regulamento, em especial a seção “Fatores de Risco” do Prospecto, para avaliação dos riscos a que o Fundo está exposto, bem como aqueles relacionados à Quinta Emissão, à Oferta e às Cotas da Quinta Emissão, os quais devem ser considerados para o investimentos nas Cotas da Quinta Emissão.*

*A Oferta foi registrada perante a CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIN/PRI/2023/007, sob o rito de registro automático. Nesse sentido, os documentos relativos à Oferta não foram e não serão objeto de revisão pela CVM.*

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS AO FUNDO, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DOS ATIVOS QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

*O Prospecto estará disponível nas páginas da rede mundial de computadores do BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário, na qualidade de administrador do Fundo (“Administrador”), do Coordenador Líder, do Gestor, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).*

*O presente Material Publicitário não constitui oferta e/ou recomendação e/ou solicitação para subscrição ou compra de quaisquer valores mobiliários. As informações nele contidas não devem ser utilizadas como base para a decisão de investimento em valores mobiliários. Recomenda-se que os potenciais investidores consultem, para considerar a tomada de decisão relativa à aquisição de Cotas da Quinta Emissão no âmbito da Oferta, as informações contidas no Regulamento, seus próprios objetivos de investimento e seus próprios consultores e assessores antes da tomada de decisão de investimento. Os Investidores Profissionais devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre o Fundo, suas atividades e situação econômico-financeira, bem como sobre as Cotas da Quinta Emissão e suas características.*

## Disclaimer

*Este Material Publicitário contém informações prospectivas, as quais constituem apenas estimativas e não são garantia de futura performance. Os Investidores devem estar cientes que tais informações prospectivas estão ou estarão, conforme o caso, sujeitas a diversos riscos, incertezas e fatores relacionados às operações do Fundo que podem fazer com que os seus atuais resultados sejam substancialmente diferentes das informações prospectivas contidas neste Material Publicitário.*

*Informações detalhadas sobre o Fundo podem ser encontradas no Regulamento, que se encontra disponível para consulta no site da CVM: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) (neste site, clicar (a) em “Assuntos - Regulados”; (b) depois em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, (c) depois em “Fundos de Investimento”, (d) aí em “Consulta a informações de fundos”, e (f) em seguida em “fundos de investimento registrados”, (g) buscar por e acessar “Capitânia Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado”; e (h) depois, em “Documentos Associados” procurar o documento desejado.*

*A decisão de investimento em Cotas do Fundo é de exclusiva responsabilidade do Investidor Profissional e demanda complexa e minuciosa avaliação da estrutura do Fundo, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Recomenda-se que os potenciais investidores avaliem, juntamente com sua consultoria financeira e jurídica, até a extensão que julgarem necessário, os riscos de liquidez e outros associados a esse tipo de ativo. Ainda, é recomendada a leitura cuidadosa do Regulamento do Fundo pelo potencial investidor ao formar seu julgamento para o investimento nas Cotas.*

**A LEITURA DESTA MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA E INTEGRAL DOS DOCUMENTOS DA OFERTA, INCLUINDO O PROSPECTO, E DO REGULAMENTO. OS INVESTIDORES DEVEM LER O PROSPECTO, REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ATENTAMENTE ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

*Esta apresentação é estritamente confidencial e seu conteúdo não deve ser comentado ou publicado, sob qualquer forma, com terceiros alheios aos objetivos pelos quais esta apresentação foi obtida.*

*O Coordenador Líder e o Gestor não se responsabilizam por qualquer informação pública sobre o mercado de atuação do Fundo que os Investidores possam utilizar para tomar sua decisão de investimento.*

**O FUNDO NÃO CONTARÁ COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO COORDENADOR LÍDER, DO CUSTODIANTE DO FUNDO, BEM COMO QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC.**

*A Oferta Restrita não é adequada aos Investidores que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Oferta e/ou no investimento nas Cotas do Fundo ou que não tenham acesso à consultoria especializada, em especial regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos e financeiras; e (ii) necessitem de liquidez considerável com relação às Cotas do Fundo, uma vez que a negociação de cotas de fundos de investimento em infraestrutura no mercado secundário é restrita.*

*Os Investidores Profissionais deverão tomar a decisão de prosseguir com a subscrição e integralização das Cotas do Fundo considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco. Para tanto, deverão, por conta própria, ter acesso a todas as informações que julguem necessárias à tomada da decisão de investimento nas Cotas do Fundo.*

*O investimento no Fundo apresenta riscos para os cotistas. Ainda que o Gestor mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.*

*A aquisição pelo Fundo de ativos alvo descritos neste Material Publicitário ainda está em fase de negociação e/ou auditoria jurídica. Dessa forma, não há garantia de que (i) o Fundo investirá nos ativos alvo descritos neste Material Publicitário, e (ii) os investimentos nos ativos alvo descritos neste Material Publicitário, caso efetivados, serão realizados na forma descrita neste Material Publicitário.*

## Disclaimer

*Qualquer rentabilidade obtida pelo Fundo não representa garantia de rentabilidade futura.*

*ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.*

*AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES.*

*A RENTABILIDADE ALVO PREVISTA NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO REPRESENTA E NEM DEVER SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO HIPÓTESE, PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.*

*A leitura deste Material Publicitário não substitui a leitura cuidadosa e integral do Regulamento e do Prospecto. Os investidores devem ler o Regulamento e o Prospecto atentamente antes de tomar sua decisão de investimento, especialmente as seções “Fatores de Risco” do Prospecto e “Objeto do Fundo e Política de Investimento” do Regulamento.*

*O Prospecto está disponível nas seguintes páginas da rede mundial de computadores:*

(i) Administrador: [www.btgpactual.com/asset-management/sobre-asset-do-btg-pactual](http://www.btgpactual.com/asset-management/sobre-asset-do-btg-pactual) (neste site, clicar em “Administração Fiduciária”, em seguida, em “Fundos”, depois, em “Pesquisar”, digitar “FIC FI INFRA CAPITANIA” e então, localizar o Prospecto e os demais documentos da Oferta);

(ii) Gestor: <https://capitaniainvestimentos.com.br/> (neste website, clicar em “Oferta Pública de Distribuição da Quinta Emissão de Cotas do Capitânia Infra FIC FI-Infra RF CP” e, então, localizar o Prospecto e os demais documentos da Oferta);

(iii) Coordenador Líder: <https://www.galapagoscapital.com/investimentos/> (neste website, em “Investimentos”, acessar “Produtos”, em seguida “Ofertas Públicas”, clicar em “Fundos” e, então, localizar o Prospecto e os demais documentos da Oferta);

(iv) CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas de Distribuição”, em seguida em “Ofertas rito automático Resolução CVM 160” clicar em “Consulta de Informações”. Na página do Sistema de Registro de Ofertas, selecionar “Cotas de Fundos de Infra” dentro da aba “Valor Mobiliário”, buscar, dentro do campo “Emissor”, pelo nome do Fundo, bem como certificar-se que os campos “Período Criação Processo” e “Período Criação Registro” estão sem preenchimento, selecionar a presente Oferta, e, então, localizar o Prospecto e os demais documentos da Oferta);

(v) B3: [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) (neste site acessar “Produtos e Serviços”, clicar em “Soluções para Emissores”, selecionar “Ofertas públicas de renda variável”, em seguida “Ofertas em andamento”, “Fundos”, clicar em “Capitânia Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado” e, então selecionar a opção desejada); e

(vi) Fundos.NET: Para acesso a quaisquer comunicados ao mercado relativos a eventos relacionados à Oferta, após a sua divulgação, pelo Fundos.net, consulte: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste site em “Principais Consultas”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Fundos Registrados”, digitar “Capitânia Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado”, digitar o número que aparece ao lado e clicar em “Continuar”, clicar em “Capitânia Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado”, acessar o sistema “Fundos.NET” clicando no link “clique aqui”, em seguida selecionar o documento desejado).

(vii) Participantes Especiais: Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais.

CONFIDENCIAL 4



1.

**INSTITUCIONAL**



**R\$ 22,7 bilhões** sob gestão em 31/07/2023



**20** Anos de história



**47** Fundos de Investimentos



**+80** Distribuidores Ativos



**+ de 380,000** Investidores, **20%** Investidores Institucionais **80%** Distribuidores Diversos



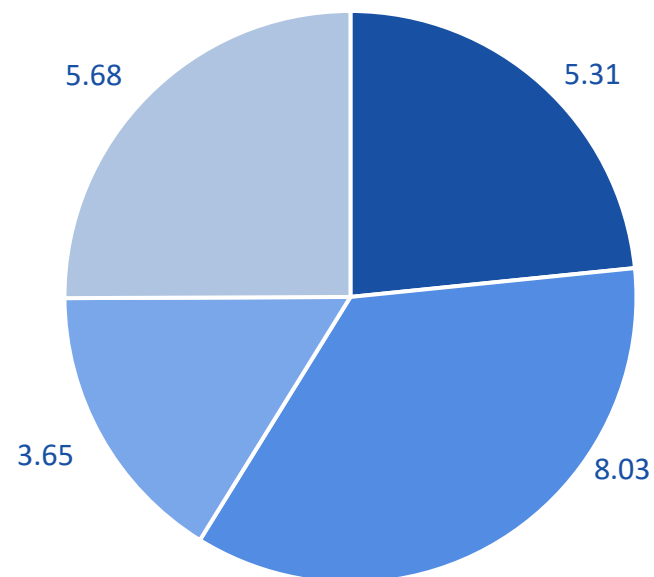
**MQ2** Rating de Qualidade emitido pela Moody's



**41** Colaboradores, sendo **33** na Gestora

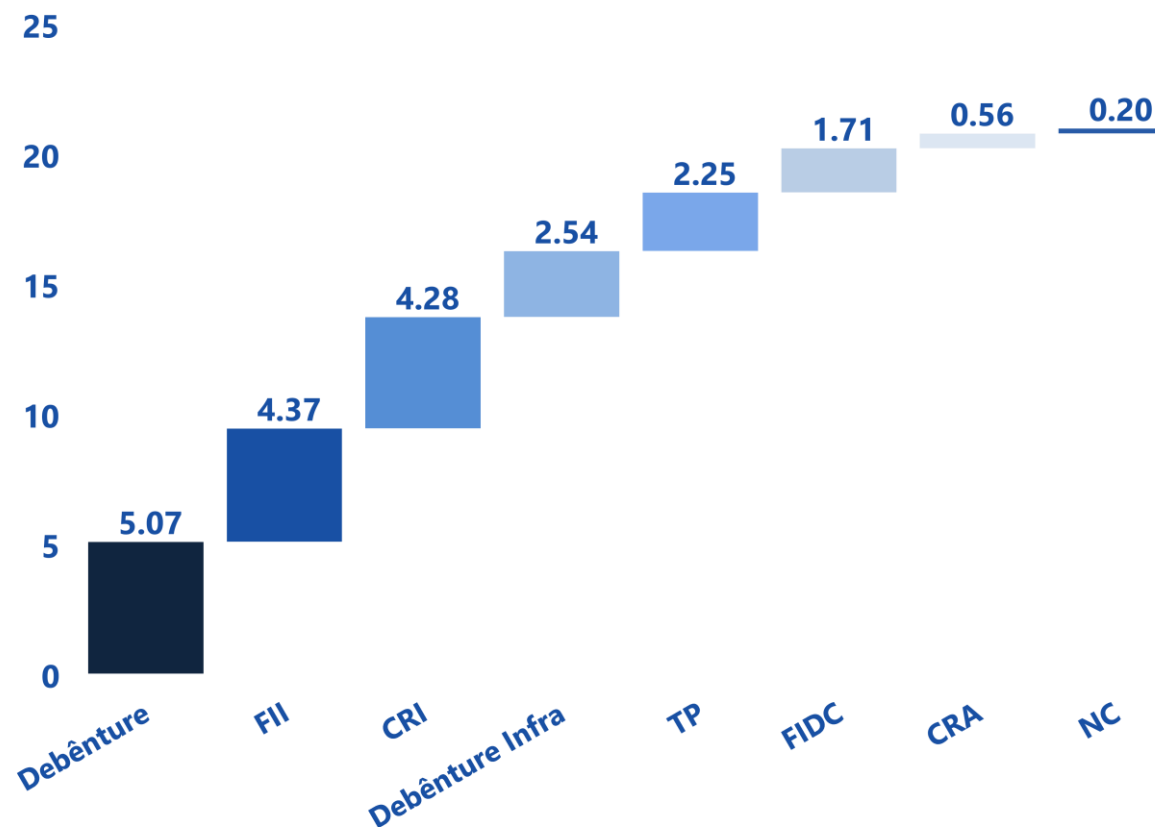
# AUM – PASSIVO x ATIVO

Quebra do Passivo (R\$ bilhões)



■ Fundos Exclusivos ■ Previdência Aberta ■ Multicotista ■ Fundos Listados

Quebra do Ativo (R\$ bilhões)



Fonte: Capitânia. Nota: <sup>1</sup>Ativos sob gestão, data base de 31.07.2023.

**ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# EQUIPE CAPITÂNIA

33 profissionais com 9 anos de casa em média e baixíssimo *turn over*.



## COORDENAÇÃO

Ricardo Quintero\*



## GESTÃO CRÉDITO PRIVADO

Arturo Profili, CGA\*  
 Christopher Smith, CGA, CFA  
 Andreia Golbspan  
 Monik Dourado, CGA  
 Rogério Lino, CFA  
 Leonardo Salles  
 Carlos Fernandes, CEA  
 Ariel Halaban



## GESTÃO IMOBILIÁRIO

Caio Conca, CGA\*  
 Fábio Góes, CGA  
 Gustavo Moura  
 Pedro Lobo  
 Alexandre Alfer  
 Vitor Pacheco  
 Adriano Ribeiro



## RELACIONAMENTO COM INVESTIDORES

Carlos Simonetti\*  
 Flavia Krauspenhar\*  
 Camila Lupino  
 Lucieli Andrade  
 Matheus Cavalcanti  
 Gustavo Castilho



## RISCO E COMPLIANCE

César Lauro, FRM\*  
 Rafael Piccinini  
 Arthur Castro  
 Jorge Manoel  
 Cleiton Rocha  
 Rafael Souza

Fonte: Capitânia S.A..

(\*) membros votantes dos comitês de Crédito e Imobiliário



2.

CPTI11

## CPTI - OVERVIEW



Patrimônio líquido de R\$ 453,8 milhões, 100% alocado



Carteira pulverizada – baixa concentração por ativos e setor, conforme gráficos dos slides 16 e 17



Grande parte das operações com **garantias e/ou rating**, conforme gráficos dos slide 17



Distribuição mensal, com isenção ou alíquota zero nos rendimentos e no ganho de capital para pessoa física



Histórico consistente de resultados distribuídos, com distribuição de R\$ 1.50 por cota, DY de 17.3%a.a., em agosto 23



**36,10%** de rentabilidade da cota a mercado, ajustada por proventos, desde o início até 31 de agosto de 2023, conforme slide13



Volume negociado de R\$ 13 milhões em agosto 23, com ADTV de R\$ 570 mil

## CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

1

### ISENÇÃO OU ALÍQUOTA ZERO DE IR SOBRE RENDIMENTOS E GANHO DE CAPITAL PARA PF<sup>1</sup>

O Cotista (pessoa física e residente no Brasil) será isento de imposto de renda sobre a distribuição de rendimentos e estará sujeito a alíquota zero no ganho de capital

2

### PAGAMENTO PERIÓDICO DE RENDIMENTOS

Fundo tem o objetivo de gerar renda através da aquisição de ativos que pagam rendimentos periódicos. Os resultados poderão ser distribuídos, a critérios do gestor, mensalmente aos investidores.

3

### GESTÃO PROFISSIONAL

Time de gestão com histórico superior à 20 anos de investimentos em casos de crédito privado e infraestrutura.

4

### PÚBLICO GERAL

O Capitânia INFRA FIC FI – INFRA é um fundo dedicado à infraestrutura e negociado na B3 cujo público alvo são Investidores em Geral

5

### LIQUIDEZ

As cotas do Capitânia INFRA FIC FI – INFRA são negociadas na B3, e, em caso de necessidade de liquidez, o investidor poderá vender cotas e receber recursos em D+2

6

### PORTFOLIO DIVERSIFICADO

Conforme estratégia do Gestor, prospecção ativa de oportunidades em diversos setores de infraestrutura selecionados por equipe de gestão profissional

Nota: <sup>1</sup> Opinião do Gestor. LEIA A SEÇÃO "REGRAS DE TRIBUTAÇÃO DO FUNDO" DO PROSPECTO. O INVESTIDOR DEVE LER OS FATORES DE RISCO "DESENQUADRAMENTO DO FUNDO", "ALTERAÇÃO DO REGIME TRIBUTÁRIO" E "TRIBUTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS", NA SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO. O investimento nas Cotas não é adequado a Investidores que necessitem de liquidez, tendo em vista que as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos incentivados de investimento em infraestrutura podem encontrar baixa liquidez no mercado brasileiro, a despeito da possibilidade de terem suas cotas negociadas em bolsa. Ainda, o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, não admitindo a possibilidade de resgate das Cotas, exceto em caso de sua liquidação. Portanto, os Investidores devem ler cuidadosamente o disposto na seção "Cotas", sob o título "Distribuição de Rendimentos, Amortização Extraordinária e Resgate das Cotas", do Prospecto, bem como a seção "Fatores de Risco", em especial o título "Riscos de Liquidez", do Prospecto.

Fonte: Capitânia

CONFIDENCIAL 11

**ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

	FIC FI-INFRA Listado	FIDC IE Listado	FIP IE Listado	FII
Isenção IR sobre Rendimento (Pessoas Físicas)	✓	✓	✓	✓
Isenção IR sobre Ganho de Capital (Pessoas Físicas)	✓	✓	✓	✗ 20%
Isenção IR Sobre Valor de Resgate (Pessoas Físicas)	✓	✓	✓	✗ 20%
Público Geral	✓	✗	✗	✓
Possibilidade de Distribuição de Rendimentos	✓	✓	✓	✓

Nota: <sup>1</sup> Opinião do Gestor. AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO SÃO BASEADAS NA ANÁLISE E NA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO QUE O GESTOR PRETENDE ADOTAR PARA O FUNDO. OS RESULTADOS REAIS DO FUNDO PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE A CARTEIRA DO FUNDO APRESENTARÁ CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS APRESENTADAS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO.

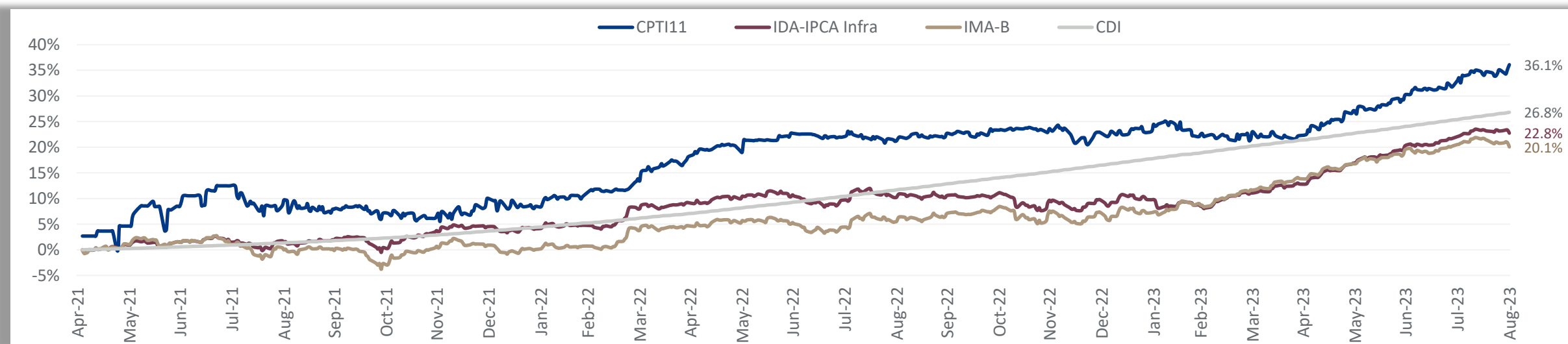
Fonte: Capitânia

CONFIDENCIAL 12

**ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# RENTABILIDADE HISTÓRICA

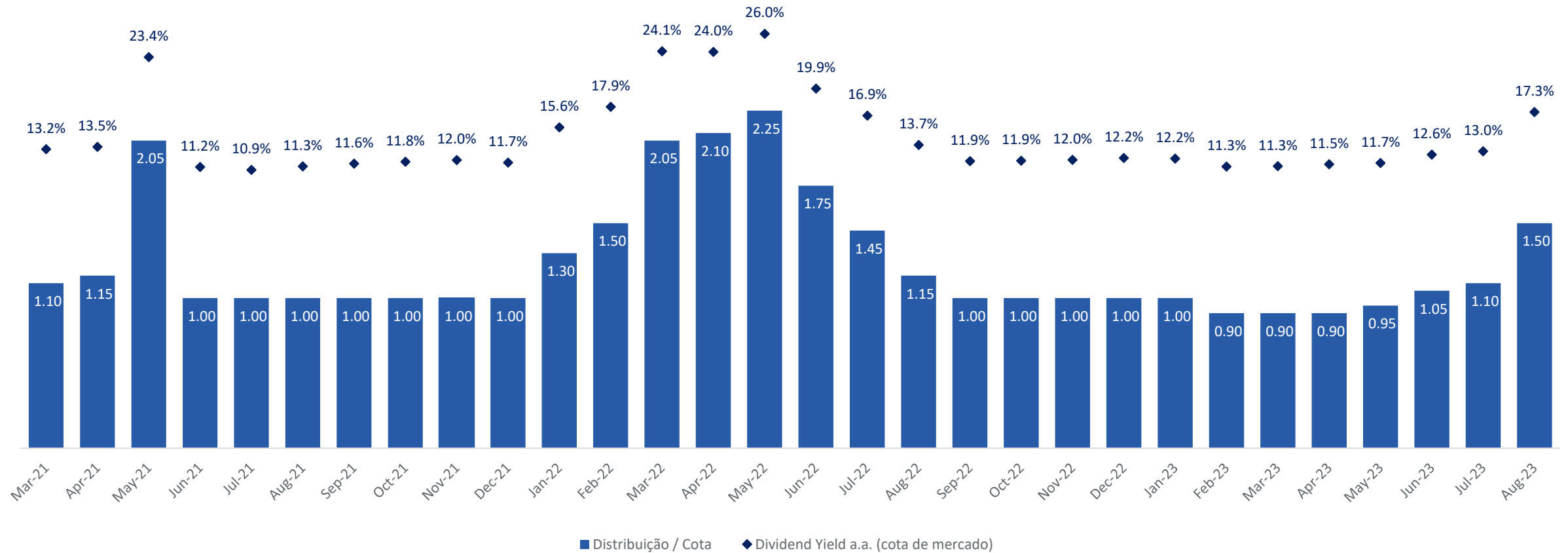
Rentabilidade <sup>1</sup>	CPTI11 <sup>1</sup>	CPTI11 <sup>1</sup> c/ gross up	IDA-IPCA Infra	IMA-B	CDI
Mês	2,34%	2,75%	0,57%	-0,38%	1,14%
Ano	10,71%	12,61%	11,80%	11,84%	8,30%
Desde o início	36,10%	42,47%	22,75%	20,07%	26,84%



Fonte: Capitânia, B3 e Quantum  
 Rentabilidade da cota a mercado, ajustada por proventos, até 31 de agosto de 2023

**ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# DISTRIBUIÇÃO DE PROVENTOS

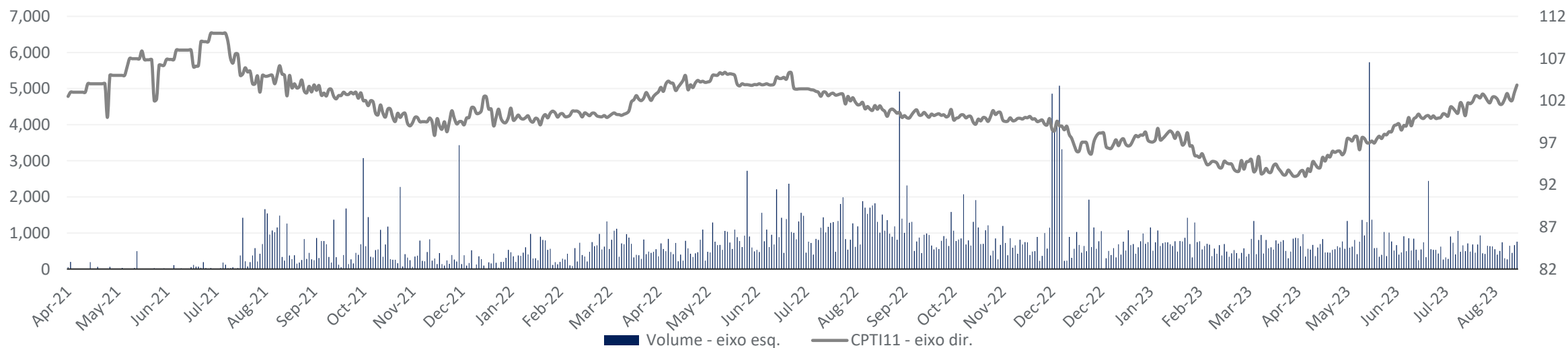


Fonte: Capitânia

**ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MERCADO SECUNDÁRIO – B3

	Out-22	Nov-22	Dez-22	Jan-23	Fev-23	Mar-23	Abr-23	Mai-23	Jun-23	Jul-23	Ago-23
Volume Negociado	18.442.574	13.378.682	32.661.019	14.602.001	13.616.436	12.810.052	12.405.188	13.364.126	20.813.779	13.303.870	13.132.746,6
Média Diária	922.129	668.934	1.555.287	663.727	756.469	556.959	689.177	607.460	991.132	633.518	570.989
Giro Mensal	5,51%	3,88%	7,30%	3,25%	3,12%	2,95%	2,91%	3,00%	4,57%	2,87%	2,77%
Valor de Mercado	334.454.248	344.955.774	447.285.843	449.837.856	436.120.786	434.616.921	426.915.311	445.235.118	455.716.600	463.737.212	476.261.689



Fonte: B3, elaboração Capitânia

**ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## CARTEIRA DO FUNDO – 31/08/2023



Ativo	CETIP	Lastro	% PL	Rating	Taxa MTM*	Duration (Anos)	Spread over B
Debênture BRVias Holding VRD 1S 5E	HVRD15	Rodovias	5.60%	A	9.54%	6.47	4.38%
Debênture PCH Buriti SPE 1S 1E	HFCK11	Geração	5.24%	BBB+	9.50%	5.13	4.36%
Debênture Vero 1S 2E	VERO12	Telecom	4.41%	A+	8.56%	3.99	3.44%
Debênture Monte Rodovias 1S 1E	MRHP11	Rodovias	4.38%	s/r	9.90%	2.36	4.64%
Debênture Alcoeste 1S 2E	ABFR12	Açúcar e Álcool	4.06%	s/r	8.63%	2.46	3.42%
Debênture MS 306 1S 1E	CNRD11	Rodovias	3.80%	A	8.30%	6.27	3.13%
Debênture MT 320 1S 3E	VIMT13	Rodovias	3.38%	AA	8.16%	6.04	3.00%
CRI Norsk Solar Brasil 1S 1E	23A1225575	Geração	3.26%	s/r	11.32%	5.80	6.17%
Debênture MetrôRio 1S 9E	MTRJ19	Transporte Metroviário	3.24%	AA-	8.87%	3.75	3.79%
Debênture Hidrovias do Brasil 2S 1E	HBSA21	Transporte Aquático	3.24%	AA	7.06%	6.02	1.91%
Debênture UTE GNA I 1S 1E	UNEG11	Geração	3.21%	AA	6.09%	8.29	0.87%
Debênture Ligga Telecomunicações 1S 5E	CPTM15	Telecom	3.08%	A+	9.96%	4.59	4.83%
Debênture Pampa Sul 2S 1E	UTPS21	Geração	3.04%	AAA	7.00%	6.86	1.83%
Debênture GBS Participações 1S 1E	GBSP11	Transmissão	3.03%	AAA	6.98%	8.36	1.76%
Debênture Nascente das Gerais 1S 5E	CRMG15	Rodovias	3.02%	AA+	7.18%	3.75	2.10%
CRI Sanema 1S 1E	22G0701494	Saneamento Básico	3.01%	A	8.32%	5.69	3.18%
Debênture Americanet 1S 1E	ANET11	Telecom	2.79%	A-	8.95%	2.39	3.71%
Debênture Paranaguá Saneamento 2E 1S	PASN12	Saneamento Básico	2.69%	A+	7.32%	3.13	2.34%
DEB Codesa Sec 1S 1E	XXII11	Portos	2.60%	s/r	11.87%	1.98	5.97%
Debênture MGO Rodovias 1S 1E	RMGG11	Rodovias	2.60%	BBB+	7.61%	3.49	2.62%
Debênture Zilor 1S 3E	QUAT13	Açúcar e Alcool	2.59%	A	7.25%	5.28	2.12%
Debenture Itapoá Terminais Portuários 1S 4E	ITPO14	Portos	2.53%	AA	7.01%	6.53	1.84%

Fonte: Capitânia

Nota: Para a elaboração desta tabela, o Gestor considerou a posição consolidada dos Masters I ao IV em 31/08/2023

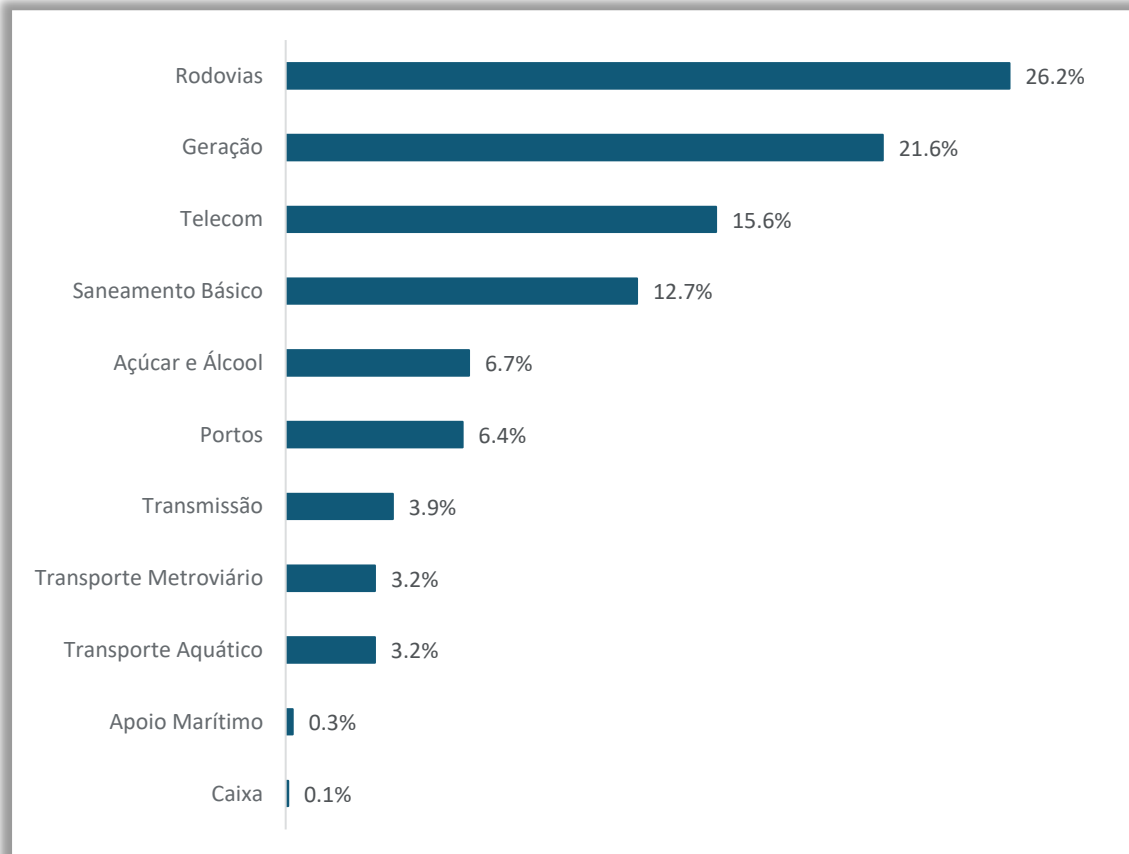
Ativo	CETIP	Lastro	% PL	Rating	Taxa MTM*	Duration (Anos)	Spread over B
Debênture Americanet 1S 2E	ANET12	Telecom	2.40%	A-	9.47%	4.43	4.35%
Debênture 2W Energia 1S 3E	WWAV13	Geração	2.37%	s/r	10.03%	5.43	4.89%
Debênture IFIN Participações 1S 1E	IFPT11	Saneamento Básico	2.28%	s/r	6.51%	4.84	1.37%
Debênture ViaRondon 1S 2E	VRDN12	Rodovias	2.21%	AA-	8.20%	5.52	3.06%
Debênture Triple Play 1S 2E	CONX12	Telecom	2.14%	A+	9.74%	3.77	4.66%
Debênture BRK Ambiental 2S 8E	BRKP28	Saneamento Básico	1.94%	AA-	7.34%	7.01	2.17%
Debênture BRK RMM 1S 2E	RMSA12	Saneamento Básico	1.58%	AA-	7.24%	7.55	2.03%
Debênture Anemus Wind Holding 1S 1E	ANEM11	Geração	1.47%	AA	8.58%	6.35	3.42%
Debênture TESC 1S 3E	CJEN13	Portos	1.29%	A+	7.37%	5.56	2.23%
Debênture Águas de Itapema 1S 2E	ITPE12	Saneamento Básico	1.25%	AA	7.38%	1.94	1.92%
Debênture Concessionária Auto Raposo Tavares 1S 3E	CART13	Rodovias	1.25%	AA+	6.46%	5.78	1.32%
Debênture Matas de Santa Genebra 3S 3E	MSGT33	Transmissão	0.86%	AA+	6.67%	9.16	1.38%
Debênture Brasil Telecom 1S 2E	BTEL12	Telecom	0.78%	AA+	9.33%	1.57	3.39%
Debênture Oxe Bonfim 2E 1S	BGCE12	Geração	0.57%	A-	8.42%	4.85	3.29%
Debênture Oxe Pau Rainha 2E 1S	RAIN12	Geração	0.57%	A-	8.42%	4.85	3.29%
Debênture Oxe Santa Luz 2E 1S	SLZG12	Geração	0.57%	A-	8.42%	4.85	3.29%
Debênture Oxe Canta 2E 1S	CGCE12	Geração	0.57%	A-	8.44%	4.85	3.30%
Debênture Ventos de Tianguá 1S 1E	VSJH11	Geração	0.38%	AA-	8.10%	2.68	2.96%
Debênture Oceanica 1S 2E	OENC12	Apoio Marítimo	0.26%	s/r	10.72%	1.35	4.36%
Debênture Asa Branca Holding 1S 1E	ASAB11	Geração	0.25%	AA-	7.98%	4.35	2.86%
Debênture 2W Energia 2S 3E	WWAV23	Geração	0.16%	s/r	9.38%	5.51	4.24%
Over-BTG	Caixa	Caixa	0.10%	AAA	0.00%	0.00	0.00%
				AA-	8.45%	5.00	3.27%

**ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

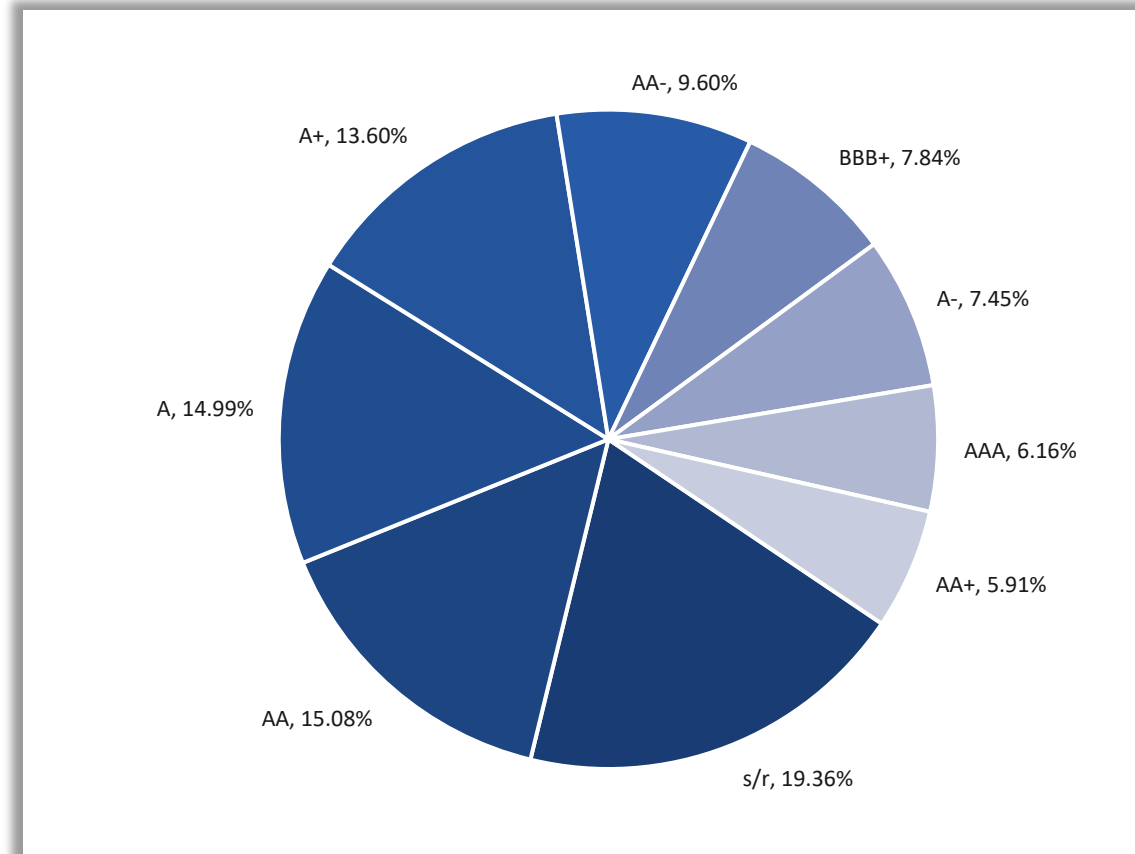


## CARTEIRA DO FUNDO

### Exposição por setor (31/08/23)



### Exposição por rating (31/08/23)



Fonte: Capitânia

Nota: Para a elaboração desta tabela, o Gestor considerou a posição consolidada dos Masters I ao IV em 31/08/2023

CONFIDENCIAL 17

**ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

3.

## A OFERTA

**ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## SUMÁRIO DA OFERTA

Fundo	Capitânia Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado (“CPTI11”)
Forma e Prazo do Fundo	Condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado
Distribuição de Rendimentos	Mensalmente, a critério do Gestor
Rentabilidade Alvo	NTNB com duration média similar à da carteira do Fundo, acrescida de spread de 1,50% a 2,50% ao ano A RENTABILIDADE ALVO AQUI PREVISTA NÃO REPRESENTA NEM DEVE SER CONSIDERADA COMO PROMESSA OU GARANTIA DE RENDIMENTOS, OU AUSÊNCIA DE RISCOS PARA OS INVESTIDORES.
Oferta	5ª (quinta) emissão de cotas do CPTI11, nos termos da Resolução CVM nº 160
Coordenador Líder	Galápagos DTVM
Quantidade Inicial de Cotas	Inicialmente, 3.100.000 de Cotas, correspondente a <b>R\$ 301.971.000,00</b>
Quantidade Mínima de Cotas	50.000 Cotas, correspondentes a <b>R\$ 4.870.500,00</b>
Lote Adicional	O volume total da Oferta poderá ser acrescido em até 25%
Preço de Emissão por Cota	R\$ 97,41 (noventa e sete reais e quarenta e um centavos)
Preço Efetivo por Cota	R\$ 99,64 (noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)
Cota Patrimonial <sup>1</sup>	R\$ 99,58
Cota Mercado <sup>1</sup>	R\$ 103,85

<sup>1</sup> em 31 de agosto de 2023

## SUMÁRIO DA OFERTA

Público Alvo	<b>A Oferta destina-se ao Público Geral</b>
Inadequação de Investimento	A Oferta terá como público alvo os investidores que busquem rentabilidade compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo e que aceitem os riscos associados aos investimentos realizados pelo Fundo. O investimento nas Cotas é inadequado para investidores que não se enquadrem na descrição acima.
Destinação dos Recursos	Os recursos líquidos provenientes da Oferta serão destinados, preponderantemente, à subscrição ou à aquisição de cotas de FI-Infra, incluindo, mas não se limitando a, cotas do CAPITÂNIA INFRA MASTER V FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO (CNPJ nº 52.071.627/0001-37)
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Gestor	Capitânia Invest S/A
Taxa de Administração	1,00% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo
Negociação das Cotas	As Cotas serão registradas para distribuição no mercado primário no DDA – Sistema de Distribuição Primária de Ativos e para negociação em mercado secundário, em ambiente de bolsa de valores, administrado e operacionalizado pela B3.
Forma de Integralização	À vista, em moeda corrente nacional, na Data de Liquidação

## CRONOGRAMA TENTATIVO

Nº	EVENTO	DATA
1.	Registro automático da Oferta na CVM	04/09/2023
2.	Divulgação do Anúncio de Início	04/09/2023
	Disponibilização do Prospecto	
3.	Disponibilização da Lâmina da Oferta	05/09/2023
	Início das Apresentações para Potenciais Investidores	
4.	Data-base que identifica os cotistas com Direito de Preferência	08/09/2023
5.	Início do período para exercício do Direito de Preferência na B3 e Escriturador	12/09/2023
	Início do período de negociação do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador	
6.	Início do Período de Subscrição	18/09/2023
	Encerramento do período de negociação do Direito de Preferência na B3	
7.	Encerramento do período de negociação do Direito de Preferência no Escriturador	20/09/2023
	Encerramento do período de exercício do Direito de Preferência na B3	
8.	Encerramento do exercício do Direito de Preferência no Escriturador	21/09/2023
	Data de Liquidação do Direito de Preferência	
9.	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período do Direito de Preferência	22/09/2023
10.	Encerramento do Período de Subscrição	25/09/2023
11.	Procedimento de Alocação	26/09/2023
12.	Data de Liquidação da Oferta	29/09/2023
13.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	29/02/2024

Nota: <sup>1</sup> As datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e nos termos do artigo 67, §2º, da Resolução CVM 160, não depende de aprovação prévia da CVM. Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado.

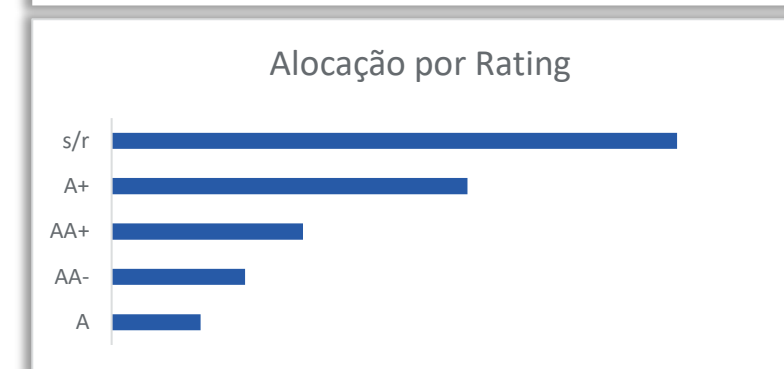
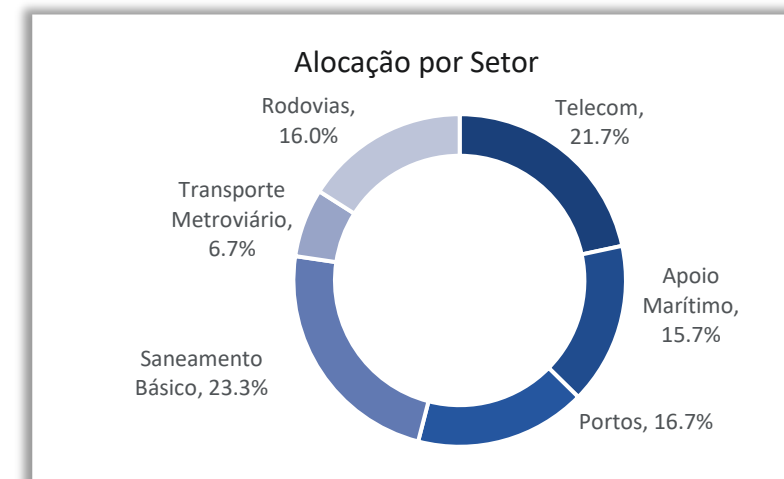
Quaisquer comunicados ao mercado relativos a eventos relacionados à Oferta serão divulgados nos mesmos meios utilizados para divulgação do Anúncio de Início, conforme abaixo indicados. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Cotas, veja o item "7.3 Esclarecimento sobre os procedimentos previstos nos artigos 70 e 69 da Resolução CVM 160 a respeito da eventual modificação da Oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do Investidor", no Prospecto.

4.  
MATERIAIS TÉCNICOS

# DESTINAÇÃO DOS RECURSOS<sup>1</sup>

Exposição Master V	Exposição CPTI	Setor	Rating	Taxa*	Spread	Duration
13.3%	5.2%	Rodovias	s/r	10.0%	5.0%	1.23
11.7%	5.1%	Telecom	AA+	9.6%	3.6%	1.59
9.0%	3.6%	Apoio Marítimo	s/r	8.9%	3.9%	1.50
8.3%	6.1%	Portos	s/r	11.9%	6.0%	1.99
8.3%	4.7%	Portos	A+	7.2%	2.0%	5.59
8.3%	4.9%	Saneamento Básico	A+	7.2%	1.8%	3.14
6.7%	2.8%	Apoio Marítimo	s/r	11.0%	4.5%	1.37
6.7%	5.6%	Transporte Metroviário	AA-	8.6%	3.2%	3.78
6.7%	4.5%	Saneamento Básico	A	8.2%	2.8%	5.66
5.0%	5.4%	Telecom	A+	10.1%	4.5%	4.61
5.0%	3.6%	Telecom	A+	8.5%	3.2%	4.00
5.0%	3.3%	Saneamento Básico	s/r	7.8%	1.2%	4.86
3.3%	3.5%	Saneamento Básico	AA-	7.2%	2.1%	7.03
2.7%	1.8%	Rodovias	AA+	6.3%	1.2%	5.80
				9.03%	3.5%	3.2

\* Remuneração equivalente em IPCA +



Fonte: Capitânia S.A. Notas: <sup>1</sup>O conteúdo constante deste slide trata-se de análise e opinião da Gestora. Não há garantia de que potenciais oportunidades estarão disponíveis para a Capitânia nem de que a Capitânia será capaz de identificar oportunidades de investimento apropriadas, implementar sua estratégia de investimento, alcançar seus objetivos ou evitar perdas substanciais. Os investimentos a serem feitos pelo Fundo podem diferir substancialmente de quaisquer projeções, incluindo relacionadas à disponibilidade de oportunidades de investimentos, condições geográficas e econômicas, diferenças em condições de outros mercados, disponibilidade de financiamento, preços de compra, tamanho dos investimentos, alavancagem, lucros/prejuízos e outras características do investimento, fatores políticos e/ou outros fatores relevantes. <sup>2</sup>Taxa indicativa fornecida pelo Gestor com base em condições de mercado e/ou nas informações previstas nas respectivas escrituras de emissão

**NÃO HÁ GARANTIA DE QUE O FUNDO INVESTIRÁ, DIRETA OU INDIRETAMENTE, EM QUALQUER DOS ATIVOS INDICADOS NESTE MATERIAL. AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL SÃO BASEADAS NA ANÁLISE E NA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO QUE O GESTOR PRETENDE ADOTAR PARA O FUNDO. OS RESULTADOS REAIS DO FUNDO PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE A CARTEIRA DO FUNDO APRESENTARÁ CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS APRESENTADAS NESTE MATERIAL. A RENTABILIDADE PASSADA, INCLUSIVE DOS ATIVOS INCENTIVADOS, NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES.**

## RETORNO ESPERADO DO INVESTIMENTO

	2021 Realizado	2022 Realizado	2023 Realizado	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Patrimônio Atual	231,185	448,443	460,653	460,653							
(+) Captação de Recursos <sup>2</sup>				301,971							
(-) Aquisição de Debêntures				-301,971							
(+) Caixa Recebido dos Investimentos <sup>3</sup>	20,321	47,570	39,209	72,661	94,154	91,332	87,519	87,519	87,519	87,519	87,519
<b>(=) Fluxo de Caixa do Fundo</b>	<b>20,321</b>	<b>47,570</b>	<b>39,209</b>	<b>72,661</b>	<b>94,154</b>	<b>91,332</b>	<b>87,519</b>	<b>87,519</b>	<b>87,519</b>	<b>87,519</b>	<b>87,519</b>
(-) Custos e Despesas <sup>4</sup>	1,853	3,490	3,670	6,529	8,580	8,580	8,580	8,580	8,580	8,580	8,580
<b>(=) Fluxo de Caixa do Fundo</b>	<b>18,468</b>	<b>44,080</b>	<b>35,539</b>	<b>66,131</b>	<b>85,574</b>	<b>82,752</b>	<b>78,939</b>	<b>78,939</b>	<b>78,939</b>	<b>78,939</b>	<b>78,939</b>
(/) Número de Cotas	2,239,467	3,325,256	4,557,166	7,657,166	7,657,166	7,657,166	7,657,166	7,657,166	7,657,166	7,657,166	7,657,166
<b>(=) Fluxo por Cota</b>	<b>11.30</b>	<b>17.55</b>	<b>8.30</b>	<b>11.18</b>	<b>11.18</b>	<b>10.81</b>	<b>10.31</b>	<b>10.31</b>	<b>10.31</b>	<b>10.31</b>	<b>10.31</b>
(/) Valor da Cota Bruta	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
<b>(=) Distribuição por Cota</b>	<b>11.3%</b>	<b>17.6%</b>	<b>8.3%</b>	<b>11.2%</b>	<b>11.2%</b>	<b>10.8%</b>	<b>10.3%</b>	<b>10.3%</b>	<b>10.3%</b>	<b>10.3%</b>	<b>10.3%</b>
<b>(=) Distribuição por Cota Considerando Gross up de IR<sup>5</sup></b>	<b>13.3%</b>	<b>20.6%</b>	<b>9.8%</b>	<b>13.2%</b>	<b>13.1%</b>	<b>12.7%</b>	<b>12.1%</b>	<b>12.1%</b>	<b>12.1%</b>	<b>12.1%</b>	<b>12.1%</b>

Fonte: Gestor. **Premissas:** <sup>1</sup>Com base nas projeções financeiras do Gestor. <sup>2</sup>Considerando a captação integral do montante correspondente ao Montante Inicial da Oferta (equivalente a R\$ 301.971.000,00) sem considerar a Taxa de Distribuição Primária. Quando da integralização das Cotas, o investidor deverá pagar, adicionalmente ao Preço de Emissão, a Taxa de Distribuição Primária correspondente a 2,29% do Preço de Emissão. Na data da subscrição e integralização, a Taxa de Distribuição Primária corresponderá a R\$ 2,23 por Cota efetivamente integralizada. A Taxa de Distribuição Primária não integra o Preço de Emissão e será destinada para o pagamento ou o reembolso dos custos da Oferta Restrita. <sup>3</sup> Estimativa de caixa a ser recebido pelo Fundo tendo em vista a taxa indicativa dos ativos do portfólio indicativo (conforme slide 51, coluna "Taxa" da tabela, deste material). <sup>4</sup>De acordo com os seguintes custos e despesas estimados pelo Gestor: taxa de administração e taxa de custódia. Os custos e despesas estimados para 2022 incluem os custos da Oferta Restrita, os quais serão arcados com os recursos da Taxa de Distribuição Primária. <sup>5</sup> Informação com intuito meramente ilustrativo para auxiliar o potencial investidor na comparação do retorno esperado com outros ativos de renda fixa que não sejam incentivados, considerando o investimento por pessoa física e a tributação do IR à alíquota de 15%. Para mais informações a respeito da tributação aplicável ao Fundo e aos Cotistas, leia o Regulamento.



## CANAIS DE ATENDIMENTO

Mais esclarecimentos a respeito da Oferta poderão ser obtidos nos endereços e sites a seguir indicados:



### **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**

Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Rio de Janeiro – RJ  
[www.btgpactual.com/asset-management/sobre-asset-do-btg-pactual](http://www.btgpactual.com/asset-management/sobre-asset-do-btg-pactual)



### **Galápagos**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, 6º andar, conjunto 62 (parte), Jardim Paulistano, São Paulo - SP  
[www.galapagoscapital.com](http://www.galapagoscapital.com)



### **Comissão de Valores Mobiliários**

Rua Sete de Setembro, nº 111, Centro, Rio de Janeiro – RJ  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)



### **B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão**

Praça Antonio Prado, nº 48, Centro, São Paulo – SP  
[www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)

5.

## FATORES DE RISCO

# FATORES DE RISCO

## Sobre os Fatores de Risco

O investimento no Fundo apresenta riscos, notadamente aqueles indicados nesta seção “Fatores de Risco”.

Não obstante o emprego, pelo Administrador e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e de gestão de fundos de investimento e a estrita observância da política de investimento definida na página 73 do Prospecto e no Capítulo III do Regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, o Fundo e o investimento neste pelos Cotistas estão sujeitos a fatores de risco que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, conseqüentemente, aos Cotistas, notadamente aqueles indicados nesta seção “Fatores de Risco”.

Em decorrência dos fatores de risco indicados nesta seção “Fatores de Risco” e de todos os demais fatores de risco a que o Fundo está sujeito, o Administrador e o Gestor não poderão ser responsabilizados por eventual depreciação da carteira e/ou por eventuais prejuízos que os Cotistas venham a sofrer em caso de liquidação do Fundo, exceto se o Administrador e/ou o Gestor agirem com comprovada culpa ou dolo, de forma contrária à lei, ao Regulamento e aos atos normativos expedidos pela CVM.

O Investidor, antes de adquirir as Novas Cotas, deve ler cuidadosamente o Regulamento e o presente Prospecto, especialmente esta seção “Fatores de Risco”, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento. Ao ingressar no Fundo, o Investidor deverá atestar, por escrito, estar ciente dos riscos de seu investimento e expressar sua concordância em, ainda assim, realiza-lo, por meio da assinatura do termo de ciência de risco e adesão ao Regulamento.

A ordem dos fatores de risco abaixo indicados foi definida de acordo com a materialidade de sua ocorrência, sendo expressa em uma ordem decrescente de relevância, conforme uma escala qualitativa de risco, nos termos do artigo 19, §4º, da Resolução CVM 160.

## Riscos de Mercado

### Fatores Macroeconômicos

Como o Fundo aplica os seus recursos preponderantemente nas Cotas de FI-Infra, o mesmo depende, indiretamente, da solvência dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados que compõem as carteiras dos FI-Infra para realizar a amortização e o resgate das Novas Cotas. A solvência dos emissores e, conforme o caso, dos garantidores dos Ativos Incentivados, pode ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Na ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento do inadimplemento dos Ativos Incentivados, afetando negativamente os resultados dos FI-Infra e, conseqüentemente, do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

# FATORES DE RISCO

## **Flutuação de Preços dos Ativos e das Novas Cotas**

Os preços e a rentabilidade das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, assim como das Novas Cotas, estão sujeitos a oscilações e podem flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações nas políticas de crédito, econômica e fiscal, notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores, devedores ou contrapartes, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, ou das Novas Cotas, seja avaliada por valores inferiores aos de sua emissão ou contabilização inicial.

## **Descasamento de Taxas – Rentabilidade dos Ativos Inferior à Rentabilidade Alvo**

Os Ativos Incentivados e os demais ativos financeiros integrantes das carteiras dos FI-Infra podem ser contratados a taxas prefixadas ou pós-fixadas. Considerando-se a rentabilidade alvo das Novas Cotas prevista na seção “Política de Investimento, Composição e Diversificação da Carteira”, na página 86 do Prospecto, pode ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e a rentabilidade alvo das Novas Cotas. Uma vez que o pagamento da amortização e do resgate das Novas Cotas decorre do pagamento das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade da rentabilidade alvo das Novas Cotas. Nessa hipótese, os Cotistas terão a remuneração das Novas Cotas afetada negativamente. O Fundo, o Administrador, o Custodiante, o Gestor e o Coordenador Líder não prometem ou asseguram qualquer rentabilidade aos Cotistas.

## **Efeitos de Eventos de Natureza Econômica, Política e Financeira**

O Fundo, os FI-Infra e os Ativos Incentivados integrantes das suas carteiras, as Cotas de FI-Infra e os demais ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo estão sujeitos aos efeitos de eventos de caráter econômico, político e/ou financeiro, ocorridos no Brasil ou no exterior. O Governo Federal do Brasil intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais, limitações no comércio exterior, alterações nas taxas de juros, entre outros. Tais medidas, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal, poderão gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente, por exemplo, o pagamento e o valor de mercado das Cotas de FI-Infra e, por consequência, o Fundo e os Cotistas.

# FATORES DE RISCO

## Fatos Extraordinários e Imprevisíveis

A ocorrência de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, incluindo eventos que modifiquem a ordem econômica, política ou financeira atual e influenciem, de forma relevante, os mercados em nível nacional ou internacional, como crises, guerras, desastres naturais, catástrofes, epidemias ou pandemias pode ocasionar a desaceleração da economia, a diminuição dos investimentos e a inutilização ou, mesmo, redução da população economicamente ativa. Em qualquer desses cenários, poderá haver **(a)** o aumento da inadimplência dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados, afetando negativamente os resultados dos respectivos FI-Infra e, conseqüentemente, do Fundo; e/ou **(b)** a diminuição da liquidez das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como das Novas Cotas, provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

## Riscos de Crédito

### Pagamento Condicionado das Cotas

As principais fontes de recursos do Fundo para efetuar a amortização e o resgate das suas Novas Cotas decorrem do pagamento das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Por sua vez, as principais fontes de recursos dos FI-Infra para efetuar a amortização e o resgate das Cotas de FI-Infra decorrem do pagamento dos Ativos Incentivados e dos demais ativos financeiros integrantes das carteiras dos FI-Infra. O Fundo somente receberá recursos, a título de amortização ou resgate das Cotas de FI-Infra, se os resultados e o valor total das carteiras dos respectivos FI-Infra assim permitirem. Conseqüentemente, os Cotistas somente receberão recursos, a título de amortização ou resgate das Cotas, se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança extrajudicial ou judicial dos referidos ativos, o Fundo poderá não dispor de outros recursos para efetuar o pagamento aos Cotistas.

### Ausência de Garantias das Cotas

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, do Gestor, do Coordenador Líder, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. O Fundo, o Administrador, o Custodiante, o Gestor e o Coordenador Líder não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas Cotas. Os recursos para o pagamento da amortização e do resgate das Cotas provirão exclusivamente dos resultados da carteira do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

# FATORES DE RISCO

## Ausência de Classificação de Risco dos Ativos Incentivados

Os FI-Infra podem adquirir Ativos Incentivados em relação aos quais não tenha sido atribuída classificação de risco por agência em funcionamento no Brasil. A ausência de classificação de risco dos Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra poderá dificultar a avaliação e o monitoramento do risco de crédito dos referidos ativos.

## Insuficiência das Garantias dos Ativos Incentivados

Os Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra podem contar com garantias reais e/ou fidejussórias, prestadas pelos respectivos emissores ou por terceiros. Havendo o inadimplemento dos Ativos Incentivados, os emissores e os eventuais terceiros garantidores de tais Ativos Incentivados serão executados extrajudicialmente ou judicialmente. Dependendo da garantia prestada, é possível, entre outros, que **(a)** o bem dado em garantia não seja encontrado; **(b)** o preço obtido com a sua venda seja insuficiente para o pagamento das obrigações garantidas aos FI-Infra; **(c)** a execução da garantia seja morosa; ou, ainda, **(d)** os FI-Infra não consigam executá-la. Nesses casos, o patrimônio dos FI-Infra será afetado negativamente e, por consequência, o patrimônio e a rentabilidade do Fundo também serão impactados.

## Investimento em Ativos de Crédito Privado

O Fundo investirá, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio em Cotas de FI-Infra. Os FI-Infra, por sua vez, aplicam mais de 50% (cinquenta por cento) do seu patrimônio líquido nos Ativos Incentivados, os quais são considerados ativos de crédito privado nos termos da Instrução CVM 555. Os FI-Infra e, conseqüentemente, o Fundo estão sujeitos ao risco de perda substancial do seu patrimônio em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra, inclusive por força de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou outro regime semelhante em relação aos respectivos emissores e, conforme o caso, garantidores.

## Renegociação de Contratos e Obrigações

Diante de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, tais como os efeitos da crise sanitária, social e econômica decorrente da pandemia da COVID-19, é possível que se intensifiquem as discussões judiciais e extrajudiciais e a renegociação de contratos e obrigações, pautadas, inclusive, nas hipóteses de caso fortuito e/ou força maior previstas no Código Civil. Tais discussões, assim como a renegociação de contratos e obrigações, poderão alcançar os setores de atuação dos emissores dos Ativos Incentivados ou, mesmo, os próprios termos e condições dos Ativos Incentivados, afetando os resultados dos FI-Infra e, conseqüentemente, do Fundo.

# FATORES DE RISCO

## **Risco de Crédito dos Emissores, Garantidores ou Contrapartes dos Ativos Financeiros**

A parcela do patrimônio líquido do Fundo não aplicada nas Cotas de FI-Infra pode ser aplicada em outros ativos financeiros, de acordo com o previsto no artigo 6º do Regulamento e na página 73 do Prospecto. Os ativos financeiros poderão vir a não ser honrados pelos respectivos emissores, garantidores ou contrapartes, de modo que o Fundo teria que suportar tais prejuízos, afetando negativamente a rentabilidade das Novas Cotas.

## **Cobrança Extrajudicial e Judicial**

Todos os custos e despesas incorridos pelo Fundo para a preservação dos seus direitos e prerrogativas, inclusive aqueles relacionados com medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias para a cobrança das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros de sua titularidade, serão de inteira responsabilidade do Fundo, até o limite do seu patrimônio líquido. O Administrador, o Custodiante, o Gestor e o Coordenador Líder não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo, sofrido pelo Fundo ou pelos Cotistas, em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo, de medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias à preservação dos seus direitos e prerrogativas.

## **Patrimônio Líquido Negativo**

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. As estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, hipótese em que, desde que respeitadas as disposições legais e regulamentares em vigor, os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos. O Administrador, o Custodiante, o Gestor e o Coordenador Líder não respondem pelas obrigações assumidas pelo Fundo. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo, portanto, não estão limitadas ao valor das Novas Cotas subscritas pelos Cotistas.

# FATORES DE RISCO

## Riscos Relacionados ao Investimento em Ativos Incentivados

### Riscos Setoriais

O Fundo alocará parcela predominante do seu patrimônio líquido em Cotas de FI-Infra, sendo que esses fundos investirão preponderantemente nas Debêntures Incentivadas e em outros Ativos Incentivados emitidos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431/11, para fins de captação de recursos para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal. Os riscos a que o Fundo é exposto estão relacionados àqueles dos diversos setores de atuação dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra ou, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, são considerados “prioritários” os projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, **(a)** objeto de processo de concessão, permissão, arrendamento, autorização ou parceria público-privada, nos termos do disposto na Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e que integrem o Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI, de que trata a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, ou o programa que venha a sucedê-lo; **(b)** que proporcionem benefícios ambientais ou sociais relevantes; ou **(c)** aprovados pelo Ministério setorial responsável e realizados por concessionária, permissionária, autorizatória, arrendatária ou sociedade de propósito específico. Os projetos de investimento devem visar à implantação, à ampliação, à manutenção, à recuperação, à adequação ou à modernização, entre outros, dos setores de (a) logística e transporte; (b) mobilidade urbana; (c) energia; (d) telecomunicações; (e) radiodifusão; (f) saneamento básico; e (g) irrigação. Os projetos de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação são aqueles com o propósito de introduzir processos, produtos ou serviços inovadores, conforme os princípios, os conceitos e as diretrizes definidas nas políticas de ciência, tecnologia e inovação e de desenvolvimento industrial. Nesses setores, os investimentos, em geral, envolvem longo período de maturação. Além disso, há o risco de uma mudança não esperada na legislação aplicável, ou na perspectiva da economia, que pode alterar os cenários anteriormente previstos, trazendo impactos adversos no desenvolvimento dos projetos qualificados como prioritários. O retorno dos investimentos realizados pelos FI-Infra e, indiretamente, pelo Fundo pode não ocorrer ou ocorrer de forma diversa da inicialmente estimada. Adicionalmente, os setores de infraestrutura e de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação possuem fatores de riscos próprios, que também podem impactar o pagamento ou o valor de mercado dos Ativos Incentivados. Sendo assim, é possível que os emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados não sejam capazes de cumprir tempestivamente suas obrigações relacionadas aos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, que os devedores e garantidores não consigam cumprir suas obrigações relativas aos respectivos direitos creditórios, causando um efeito material adverso nos resultados dos FI-Infra e, conseqüentemente, do Fundo.



## FATORES DE RISCO

### Riscos Relacionados aos Emissores e Garantidores dos Ativos Incentivados ou aos Devedores e Garantidores do Lastro dos Ativos Incentivados

Os FI-Infra somente procederão ao pagamento da amortização ou do resgate das Cotas de FI-Infra ao Fundo, na medida em que os rendimentos decorrentes dos Ativos Incentivados forem pagos pelos respectivos emissores e, conforme o caso, garantidores. Se os emissores ou, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados não puderem honrar com seus compromissos perante os FI-Infra, inclusive, no caso de Ativos Incentivados lastreados em direitos creditórios, em razão da inadimplência dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, poderá ser necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação dos valores referentes aos Ativos Incentivados ou, conforme o caso, aos seus respectivos lastros. Não há garantia de que os referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais serão bem-sucedidos, sendo que, ainda que tais procedimentos sejam bem-sucedidos, em decorrência do atraso no pagamento dos Ativos Incentivados, poderá haver perdas patrimoniais para os FI-Infra e, por consequência, para o Fundo. Ademais, eventos que afetem as condições financeiras dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, poderão trazer impactos significativos em termos de preço e liquidez dos Ativos Incentivados, podendo os FI-Infra encontrar dificuldades para alienar os Ativos Incentivados no mercado secundário. Mudanças na percepção da qualidade de crédito dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, mesmo que não fundamentadas, também poderão afetar o preço dos Ativos Incentivados, comprometendo a sua liquidez. No caso das Debêntures Incentivadas, ainda, as respectivas escrituras de emissão poderão prever o pagamento de prêmio com base na variação da receita ou do lucro de seus emissores. Sendo assim, se os respectivos emissores não apresentarem receita ou lucro suficiente, a rentabilidade dos Ativos Incentivados poderá ser adversamente impactada. Além disso, em caso de falência de qualquer dos emissores, a liquidação dos Ativos Incentivados por ele emitidos poderá sujeitar-se ao pagamento, pelo respectivo emissor, de determinados créditos que eventualmente possuam classificação mais privilegiada, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Adicionalmente, os FI-Infra poderão investir em Ativos Incentivados emitidos por emissores em fase pré-operacional. Assim, existe o risco de tais emissores não desempenharem de forma positiva ou, até mesmo, de não entrarem em operação, o que poderá reduzir significativamente a capacidade desses emissores de honrar com os compromissos de pagamento dos Ativos Incentivados, resultando em perdas significativas para os FI-Infra e, conseqüentemente, para o Fundo. É possível, portanto, que o Fundo não receba rendimentos suficientes para atingir a rentabilidade alvo das Novas Cotas.

# FATORES DE RISCO

## **Desenquadramento do Fundo**

O Fundo investe parcela preponderante dos seus recursos na subscrição das Cotas de FI-Infra, nos termos do artigo 3º, §1º, da Lei nº 12.431/11. Na sua atual vigência, tal lei dispõe que, **(a)** em até 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Liquidação, o Fundo deverá alocar, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em Cotas de FI-Infra; e **(b)** após 2 (dois) anos contados da Data de Liquidação, esse percentual deverá ser aumentado para 95% (noventa e cinco por cento). Os FI-Infra, por sua vez, respeitados os prazos estabelecidos no artigo 3º da Lei nº 12.431/11, deverão investir, pelo menos, 85% (oitenta e cinco por cento) do seu patrimônio líquido em Ativos Incentivados. Nos termos do artigo 3º da Lei nº 12.431/11, os Cotistas somente terão tratamento tributário diferenciado, se forem respeitadas as condições lá estabelecidas, notadamente a Alocação Mínima. O não atendimento pelo Fundo de qualquer das condições dispostas no artigo 3º da Lei nº 12.431/11 implicará a perda, pelos Cotistas, do tratamento tributário diferenciado lá previsto, podendo levar, ainda, à liquidação ou à transformação do Fundo em outra modalidade de fundo de investimento.

## **Alteração do Regime Tributário**

Eventuais alterações na legislação tributária eliminando benefícios, elevando ou criando alíquotas ou novos tributos, ou, ainda, modificações na interpretação da legislação tributária por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais, notadamente com relação à Lei nº 12.431/11, poderão afetar negativamente **(a)** os resultados do Fundo, causando prejuízos aos Cotistas; e/ou **(b)** os rendimentos e os ganhos eventualmente auferidos pelos Cotistas, quando da amortização, do resgate ou da alienação das suas Novas Cotas. Não é possível garantir que a Lei nº 12.431/11 não será alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas, o que poderá afetar ou comprometer o tratamento tributário diferenciado nela previsto.

## **Riscos de Liquidez**

### **Fundo Fechado e Mercado Secundário**

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as Novas Cotas somente serão resgatadas em caso de liquidação do Fundo. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento, tais como o Fundo, apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das Novas Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial aos Cotistas. Além disso, o valor de mercado das Novas Cotas pode ser afetado por diversos fatores que não apenas o valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo, não refletindo a situação patrimonial do Fundo ou atendendo à expectativa de rentabilidade dos Cotistas. Não há qualquer garantia do Administrador, do Custodiante, do Gestor e do Coordenador Líder quanto à possibilidade de venda das Novas Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída aos Cotistas.

# FATORES DE RISCO

## Falta de Liquidez das Cotas de FI-Infra

Nos termos dos regulamentos dos FI-Infra, não é permitida a negociação das Cotas de FI-Infra no mercado secundário, sendo o Fundo o cotista exclusivo desses fundos. Ainda que os referidos regulamentos fossem alterados para permitir a negociação das Cotas de FI-Infra, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento, atualmente, apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das Cotas de FI-Infra ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao Fundo.

## Restrições ao resgate e amortização de Cotas e liquidez reduzida

O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do prazo de duração e a amortização de Cotas quando da liquidação dos ativos integrantes da carteira de investimentos do Fundo ou mediante orientação da Gestora, nos termos do Capítulo VII do Regulamento. Considerando que o mercado secundário para negociação das Cotas apresenta baixa liquidez, não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejado ou por qualquer preço.

## Falta de Liquidez dos Ativos Financeiros

A parcela do patrimônio líquido do Fundo não aplicada nas Cotas de FI-Infra pode ser aplicada em outros ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte dos respectivos emissores ou contrapartes), afetando os pagamentos aos Cotistas.

## Riscos de Descontinuidade

### Liquidação do Fundo – Indisponibilidade de Recursos

Existem eventos que podem ensejar a liquidação do Fundo, conforme previsto no artigo 64 do Regulamento e na página 73 do Prospecto. Assim, há a possibilidade de os Cotistas receberem os valores investidos de forma antecipada, frustrando a sua expectativa inicial, sendo que os Cotistas podem não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada, até então, pelo Fundo. Ademais, ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos imediatos suficientes para pagamento aos Cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo ainda não ser exigível). Nesse caso, o pagamento da amortização e/ou do resgate das Novas Cotas ficaria condicionado **(a)** à amortização ou ao resgate das Cotas de FI-Infra e ao vencimento dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo; ou **(b)** à venda das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos Cotistas.

# FATORES DE RISCO

## **Dação em Pagamento dos Ativos**

Ocorrendo a liquidação do Fundo, caso não haja recursos suficientes para o resgate integral das suas Novas Cotas, o Administrador deverá convocar a assembleia geral para deliberar sobre, entre outras opções, a dação em pagamento das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, dos Ativos Incentivados detidos pelos FI-Infra e entregues ao Fundo em caso de liquidação antecipada dos FI-Infra. Os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar e/ou cobrar as Cotas de FI-Infra e os demais ativos financeiros, incluindo os Ativos Incentivados, conforme o caso, recebidos.

## **Observância da Alocação Mínima**

Não há garantia de que o Fundo conseguirá encontrar Cotas de FI-Infra suficientes ou em condições aceitáveis, a critério do Gestor, que atendam à política de investimento prevista no Capítulo III do Regulamento e a página 73 do Prospecto. Ocorrendo o desenquadramento da Alocação Mínima, será realizada a Amortização Extraordinária, conforme o procedimento descrito no artigo 31 do Regulamento e na seção “Cotas”, sob o título “Distribuição de Rendimentos, Amortização Extraordinária e Resgate das Cotas”, na página 91 do Prospecto. Nessa hipótese, parte dos recursos será restituída antecipadamente aos Cotistas que, caso não disponham de outros investimentos similares para alocar tais recursos, poderão sofrer perdas patrimoniais. Além de resultar na Amortização Extraordinária, o desenquadramento da Alocação Mínima também poderá levar à liquidação do Fundo, nos termos descritos no artigo 64 do Regulamento e na página 73 do Prospecto.

## **Riscos Operacionais**

### **Falhas Operacionais**

A subscrição ou aquisição, conforme o caso, e a liquidação das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo dependem da atuação conjunta e coordenada do Administrador, do Custodiante e do Gestor. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais, caso os procedimentos operacionais descritos no Regulamento, neste Prospecto ou no Contrato de Gestão venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

### **Troca de Informações**

Não há garantia de que as trocas de informações entre o Fundo e terceiros ocorrerão livre de erros. Caso este risco venha a se materializar, a liquidação e a baixa das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros, inclusive daqueles eventualmente inadimplidos, será afetada adversamente, prejudicando o desempenho da carteira do Fundo e, conseqüentemente, os Cotistas.

# FATORES DE RISCO

## **Falhas ou Interrupção dos Prestadores de Serviços**

O funcionamento do Fundo depende da atuação conjunta e coordenada de uma série de prestadores de serviços, tais como o Administrador, o Custodiante e o Gestor. Qualquer falha de procedimento ou ineficiência, bem como eventual interrupção, nos serviços prestados por esses prestadores, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo.

## **Majoração de Custos dos Prestadores de Serviços**

Caso qualquer dos prestadores de serviços contratados pelo Fundo seja substituído, poderá haver um aumento dos custos do Fundo com a contratação de um novo prestador de serviços, afetando a rentabilidade do Fundo.

## **Discrecionabilidade do Gestor**

Desde que respeitada a política de investimento prevista no Capítulo III do Regulamento e na página 73 do Prospecto, o Gestor terá plena discrecionabilidade na seleção e na diversificação das Cotas de FI-Infra a serem subscritas pelo Fundo, não tendo o Gestor qualquer compromisso formal de investimento ou concentração em um FI-Infra que, por sua vez, concentre o seu patrimônio em Ativos Incentivados **(a)** destinados a um setor de infraestrutura específico; **(b)** de emissores que se encontrem em fase operacional ou pré-operacional; ou **(c)** no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, cujos direitos creditórios sejam cedidos por um mesmo cedente ou devidos ou garantidos por um devedor ou garantidor específico. O preço de subscrição das Cotas de FI-Infra poderá ser definido a exclusivo critério do Gestor. Além disso, o Gestor terá discrecionabilidade para exercer o direito de voto do Fundo nas assembleias gerais dos FI-Infra, nos termos da política de exercício de direito de voto adotada pelo Gestor e desde que respeitado o disposto no Regulamento e na seção “Demais Informações sobre a Política de Investimento”, na página 89 do Prospecto.

## **Risco de Questionamento da Validade e da Eficácia**

### **Questionamento da Validade e da Eficácia da Emissão, da Subscrição ou da Aquisição dos Ativos Incentivados**

O Fundo alocará parcela predominante de seu patrimônio líquido em Cotas de FI-Infra, sendo que esses fundos investirão preponderantemente nos Ativos Incentivados, no mercado primário ou secundário. A validade da emissão, da subscrição ou da aquisição dos Ativos Incentivados pelos FI-Infra poderá ser questionada por terceiros, inclusive em decorrência de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial dos respectivos emissores, garantidores, devedores ou alienantes.

# FATORES DE RISCO

## Risco de Fungibilidade

### **Intervenção ou Liquidação da Instituição Financeira da Conta do Fundo**

Os recursos provenientes das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo serão recebidos na conta do Fundo. Na hipótese de intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial da instituição financeira na qual seja mantida a conta do Fundo, os recursos provenientes das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros depositados nessa conta poderão ser bloqueados e não vir ser recuperados, o que afetaria negativamente o patrimônio do Fundo.

## Riscos de Concentração

### **Concentração em FI-Infra e em Ativos Incentivados**

O risco da aplicação no Fundo tem relação direta com a concentração da sua carteira em cotas emitidas por um mesmo FI-Infra que, por sua vez, pode concentrar seus investimentos em determinados Ativos Incentivados emitidos por um mesmo emissor ou por emissores integrantes de um mesmo Grupo Econômico ou, ainda, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, cujos direitos creditórios sejam cedidos por um mesmo cedente ou devidos ou garantidos por um devedor ou garantidor específico. Quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Novas Cotas.

### **Concentração em Ativos Financeiros**

É permitido ao Fundo, durante os primeiros 180 (cento e oitenta) dias de funcionamento, manter até 100% (cem por cento) do seu patrimônio líquido aplicado em ativos financeiros que não sejam as Cotas de FI-Infra. Após esse período, o investimento nesses outros ativos financeiros pode representar, no máximo, 33% (trinta e três por cento) ou 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo, conforme o caso. Em qualquer hipótese, se os emissores ou contrapartes dos referidos ativos financeiros não honrarem com seus compromissos, há chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Novas Cotas.

# FATORES DE RISCO

## Risco de Pré-Pagamento

### Pré-Pagamento dos Ativos Incentivados

Certos emissores dos Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra poderão, voluntariamente ou não, pagar as respectivas obrigações de forma antecipada. Caso tais pagamentos antecipados ocorram, a expectativa de recebimento dos rendimentos dos FI-Infra e, conseqüentemente, do Fundo seria frustrada. Ademais, os Ativos Incentivados estão sujeitos a determinados eventos de vencimento, amortização ou resgate antecipado. Na ocorrência de qualquer desses eventos, o fluxo de caixa previsto para o Fundo também seria afetado. Em qualquer hipótese, a rentabilidade inicialmente esperada para o Fundo e, conseqüentemente, para as Novas Cotas poderá ser impactada negativamente.

## Riscos de Governança

### Quórum Qualificado

O artigo 36 do Regulamento estabelece quóruns qualificados para a assembleia geral deliberar sobre determinadas matérias de interesse dos Cotistas, conforme descrito na seção “Assembleia Geral de Cotistas”, na página 93 do Prospecto. Tais quóruns poderão acarretar limitações às atividades do Fundo em decorrência da impossibilidade de aprovação de certas matérias na assembleia geral.

### Caracterização de Justa Causa

Nos termos do Regulamento e do Prospecto, **(a)** até que haja reconhecimento em decisão judicial contra a qual não caiba mais recurso com efeito suspensivo, não será caracterizada Justa Causa na hipótese de descumprimento pelo Gestor de suas obrigações, deveres ou atribuições especificadas nas normas vigentes, no Regulamento ou no Contrato de Gestão ou, enquanto o Gestor prestar os serviços de gestão dos FI-Infra, nos respectivos regulamentos ou nos respectivos contratos de gestão; e **(b)** até que haja reconhecimento em decisão judicial contra a qual não caiba mais recurso com efeito suspensivo ou em decisão administrativa final, não será caracterizada Justa Causa na hipótese de o Gestor ou qualquer de seus sócios ou administradores praticar atividades ilícitas no mercado financeiro ou de capitais, crimes contra o Sistema Financeiro Nacional ou atos de corrupção. Enquanto não for caracterizada a Justa Causa, as deliberações da assembleia geral relativas **(1)** à substituição do Gestor; e **(2)** à definição da orientação de voto a ser proferido pelo Gestor, em nome do Fundo, nas assembleias gerais de cotistas dos FI-Infra que deliberarem sobre a substituição do Gestor na prestação dos serviços de gestão das carteiras dos referidos FI-Infra, continuarão sujeitas ao quórum qualificado previsto no Parágrafo Segundo do Artigo 39 do Regulamento, devendo ser tomadas em primeira ou segunda convocação, pela maioria das Novas Cotas de titularidade dos Cotistas presentes, desde que essa maioria represente, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das Novas Cotas em circulação, conforme descrito na seção “Assembleia Geral de Cotistas”, na página 93 do Prospecto. Dessa forma, relativamente a outros fundos de investimento constituídos nos termos da Instrução CVM 555, os Cotistas poderão encontrar dificuldades em reunir os votos necessários para a aprovar a substituição do Gestor.

# FATORES DE RISCO

## **Aprovação de Matérias em Assembleia Geral por Maioria Simples.**

Nos termos do Capítulo IX do Regulamento e do disposto na seção “Assembleia Geral de Cotistas”, na página 93 do Prospecto, a assembleia geral será instalada com a presença de, pelo menos, 1 (um) Cotista. Exceto por determinadas matérias previstas no artigo 40 do Regulamento e na seção “Assembleia Geral de Cotistas”, na página 93 do Prospecto, as deliberações na assembleia geral serão tomadas, em primeira ou segunda convocação, pela maioria das Novas Cotas de titularidade dos Cotistas presentes, independentemente do quanto essa maioria represente das Novas Cotas em circulação. É possível, portanto, que certas matérias sejam aprovadas na assembleia geral por Cotistas que representem uma minoria das Novas Cotas em circulação.

## **Concentração das Novas Cotas**

Não há restrição quanto à quantidade máxima de Novas Cotas o que poderá ser detida por um mesmo Cotista. Assim, poderá ocorrer a situação em que um Cotista venha a deter parcela substancial das Novas Cotas e, conseqüentemente, uma participação expressiva no patrimônio do Fundo. Tal fato poderá fragilizar a posição dos demais Cotistas em razão da possibilidade de certas deliberações na assembleia geral virem a ser tomadas pelo Cotista “majoritário” em função de seus interesses próprios e em detrimento do Fundo e dos Cotistas “minoritários”.

## **Emissão de Novas Cotas**

O Fundo poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no Regulamento e neste Prospecto, emitir novas Cotas. Na hipótese de realização de uma nova emissão, os Cotistas poderão ter as suas respectivas participações no Fundo diluídas, caso não exerçam o seu direito de preferência. Ademais, a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada durante o período em que os recursos decorrentes da nova emissão não estiverem investidos nos termos do Regulamento e/ou o prazo esperado para recebimento de recursos poderá ser alterado em razão da subscrição de novas Cotas de FI-Infra pelo Fundo.

## **Riscos da Oferta**

### **Participação de Pessoas Vinculadas na Oferta**

Conforme descrito neste Prospecto, os Investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderão participar do Procedimento de Alocação, sem qualquer limitação em relação ao valor total da Oferta, observado o disposto no item “Procedimento de Alocação”, na página 51 do Prospecto. A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá reduzir a quantidade de Novas Cotas disponível para os demais Investidores no âmbito da Oferta, bem como afetar a liquidez das Novas Cotas posteriormente no mercado secundário, uma vez que as Pessoas Vinculadas podem optar por manter as Novas Cotas de sua titularidade fora de circulação. O Administrador, o Custodiante, o Gestor e o Coordenador Líder não têm como garantir que o investimento nas Novas Cotas por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que as Pessoas Vinculadas não optarão por manter as Novas Cotas de sua titularidade fora de circulação.



# FATORES DE RISCO

## Riscos da Oferta

### **Não colocação do Montante Inicial da Oferta**

A Oferta é realizada sob o regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Novas Cotas, inclusive as Novas Cotas do Lote Adicional, nos termos da Resolução CVM 160. Não há garantia, portanto, de que qualquer Cota será efetivamente colocada. Será admitida a distribuição parcial das Novas Cotas, sendo que a manutenção da Oferta está condicionada à subscrição do Montante Mínimo da Oferta, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, não havendo a captação de recursos pelo Fundo por meio de fontes alternativas, nos termos previstos na seção “Valor total da Oferta e valor mínimo da Oferta”, na página 5 do Prospecto. Assim, existe a possibilidade de que, ao final Período de Distribuição, não sejam subscritas ou adquiridas a totalidade das Novas Cotas ofertadas, observada o Montante Mínimo da Oferta, fazendo com que o Fundo tenha um patrimônio inferior ao montante total da Oferta, considerando-se o Montante Inicial da Oferta. O Investidor deve estar ciente de que, nesta hipótese, a rentabilidade do Fundo estará condicionada aos ativos que o Fundo conseguirá adquirir com os recursos obtidos no âmbito da Oferta, podendo a rentabilidade esperada pelo Investidor variar em decorrência da distribuição parcial das Novas Cotas. Ademais, eventual distribuição parcial das Novas Cotas poderá reduzir a sua liquidez para negociação no mercado secundário, afetando o seu valor no mercado.

### **Não colocação do Montante Mínimo da Oferta**

Caso não seja atingido o Montante Mínimo da Oferta, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Subscrição e ordens de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, caso os Investidores ou Cotistas, conforme o caso, já tenham realizado a integralização das Novas Cotas, a expectativa de rentabilidade de tais recursos pode ser prejudicada, já que, nesta hipótese, os valores depositados serão devolvidos aos respectivos Investidores ou Cotistas, conforme o caso, de acordo com os Critérios de Restituição de Valores, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

# FATORES DE RISCO

## **Indisponibilidade de Negociação das Novas Cotas até o Encerramento da Oferta**

O início da negociação das Novas Cotas ocorrerá somente após a data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, do anúncio da divulgação de rendimentos pro rata, conforme aplicável, e da obtenção de autorização da B3, uma vez que até essa data cada investidor terá apenas o recibo das Novas Cotas integralizadas. Nesse sentido, cada investidor deverá considerar a indisponibilidade de negociação das Novas Cotas no mercado secundário entre a Data de Liquidação e o início da negociação na B3 como fator que poderá afetar suas decisões de investimento.

## **Risco de não realização da Oferta Institucional e da Oferta Não Institucional**

Caso a totalidade dos Cotistas exerça sua preferência para a subscrição das Novas Cotas da Oferta, a totalidade das Novas Cotas ofertadas poderá ser destinada exclusivamente a oferta aos Cotistas, de forma que a Oferta Institucional (conforme definido neste Prospecto) e a Oferta Não Institucional (conforme definido neste Prospecto) poderão vir a não ser realizada.

## **Risco de diluição imediata no valor dos investimentos**

Tendo em vista que a presente Oferta compreende a distribuição de Cotas da 5ª (quinta) emissão do Fundo, o qual já se encontra em funcionamento, os Investidores que aderirem à Oferta estão sujeitos a sofrer diluição imediata no valor de seus investimentos caso o Preço de Emissão seja superior ao valor patrimonial das Cotas do Fundo no momento da integralização das Novas Cotas, o que pode acarretar perdas patrimoniais aos Investidores. O Fundo poderá, ainda, realizar novas emissões de Cotas com vistas ao aumento de seu patrimônio e realização de novos investimentos, e nesse sentido, caso os Cotistas não exerçam o seu direito de preferência na subscrição de novas Cotas, poderá ocorrer uma diluição na sua participação, acarretando o enfraquecimento do seu poder decisório sobre determinadas matérias sujeitas a deliberação nas assembleias gerais de Cotistas.

## **Risco em função da ausência de análise prévia pela CVM**

A Oferta foi registrada por meio do rito automático previsto na Resolução CVM 160, de modo que este Prospecto os demais documentos da Oferta não foram, nem serão objeto de análise prévia por parte da CVM. Os Investidores interessados em investir nas Novas Cotas devem ter conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades do Fundo.

# FATORES DE RISCO

## **Risco relacionado ao período de exercício do Direito de Preferência concomitante com o Período de Subscrição**

Considerando que o Período de Subscrição estará em curso concomitantemente com o Período do Direito de Preferência, o Pedido de Subscrição ou a ordem de investimento enviado pelos Investidores somente será acatado até o limite máximo de Novas Cotas remanescentes após o término do Período do Direito de Preferência, conforme divulgado no Comunicado de Encerramento do Período do Direito de Preferência, observado, ainda, o critério de rateio da Oferta e a possibilidade de distribuição parcial. Neste caso, os Investidores que já tenham realizado o pagamento das Novas Cotas para as Instituições Participantes da Oferta terão referidos valores devolvidos com base no Preço de Efetivo por Cota, sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos pelo Investidor com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes. Dessa forma, não haverá qualquer rentabilidade sobre referidos recursos

## **Outros Riscos**

### **Precificação dos Ativos**

As Cotas de FI-Infra e os demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado (*mark-to-market*), poderão causar variações nos valores dos referidos ativos, podendo resultar em redução do valor das Novas Cotas.

### **Inexistência de Garantia de Rentabilidade**

A rentabilidade alvo das Novas Cotas prevista no artigo 4º, Parágrafo 5º do Regulamento e na seção “Política de Investimento, Composição e Diversificação da Carteira”, na página 86 do Prospecto, é um indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a valorização das Novas Cotas, sendo apenas uma meta estabelecida pelo Fundo. Referida rentabilidade alvo não constitui, portanto, garantia mínima de remuneração aos Cotistas, pelo Administrador, pelo Custodiante, pelo Gestor, pelo Coordenador Líder, por quaisquer terceiros, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Caso os rendimentos decorrentes das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não constituam patrimônio suficiente para a remuneração das Novas Cotas, de acordo com a rentabilidade alvo estabelecida no artigo 4º, Parágrafo 5º Regulamento e na página 73 do Prospecto, a valorização das Novas Cotas titularidade dos Cotistas será inferior à meta indicada. Assim, não há garantia de que o retorno do investimento realizado pelos Cotistas nas Novas Cotas será igual ou, mesmo, semelhante à rentabilidade alvo estabelecida no artigo 4º, Parágrafo 5º do Regulamento e na página 73 do Prospecto. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

# FATORES DE RISCO

## **Não Realização dos Investimentos**

Não há garantia de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação da política de investimento prevista no Capítulo III do Regulamento e na página 73 do Prospecto, o que pode resultar em investimentos menores ou, mesmo, na não realização desses investimentos. Nesse caso, os recursos captados pelo Fundo poderão ser investidos em ativos de menor rentabilidade, resultando em um retorno inferior à rentabilidade alvo das Novas Cotas inicialmente pretendida.

## **Ausência de Propriedade Direta dos Ativos**

Os direitos dos Cotistas deverão ser exercidos sobre todos os ativos da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente à quantidade de Novas Cotas por eles detidas. Portanto, os Cotistas não terão qualquer direito de propriedade direta sobre os ativos que compõem a carteira do Fundo.

## **Falhas em seus sistemas de informação**

Ciberataques e falhas na segurança e privacidade podem afetar as operações do Administrador e/ou da Gestora e causar prejuízos financeiros, afetando de forma adversa os resultados de operações e os resultados do Fundo. A atividade do Administrador e/ou da Gestora envolve a coleta, armazenamento e processamento de dados pessoais, incluindo os de natureza sensível, de clientes e funcionários, investimentos do Fundo e investidores. Sua tecnologia e infraestrutura de informação podem ser vulneráveis a invasão ou falhas na segurança. Terceiros podem acessar dados pessoais ou exclusivos de seus clientes e/ou funcionários, bem como dos investidores e investimentos do Fundo, que são armazenados em ou acessíveis por seus sistemas. As medidas de segurança adotadas também podem ser violadas como resultado de erro humano, atos ilegais, erros ou vulnerabilidades do sistema, ou outras irregularidades. Qualquer violação real ou percebida pode interromper nossas operações, resultar na indisponibilidade de sistemas ou serviços, divulgação inadequada de dados, prejudicar materialmente nossa reputação, resultar em exposição legal e financeira significativa, levar à perda da confiança de clientes e investidores, resultando em efeito adverso e impactar os resultados do Fundo. Ainda, vulnerabilidades reais ou percebidas ou violações de dados podem dar origem a ações judiciais contra o Administrador e/ou a Gestora por terceiros que se sintam prejudicados, o que também pode afetar materialmente sua respectiva reputação e resultados, bem como os resultados do Fundo.

# FATORES DE RISCO

## Eventual Conflito de Interesses

O Administrador, o Gestor e os integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos atuam e prestam uma série de outros serviços no mercado de capitais local, incluindo a administração e a gestão de outros fundos de investimento. O Fundo poderá realizar operações nas quais fundos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos atuem na condição de contraparte. Ademais, observado o disposto no artigo 6º do Regulamento e na seção “Política de Investimento, Composição e Diversificação da Carteira”, na página 86 do Prospecto, o Fundo aplicará, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nas Cotas de FI-Infra. Os FI-Infra, por sua vez, **(a)** são administrados pelo Administrador; **(b)** podem ser geridos pelo Gestor; e **(c)** poderão **(1)** subscrever ou adquirir Ativos Incentivados cujos emissores sejam **(i)** fundos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos; ou **(ii)** companhias investidas por fundos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos; e **(2)** realizar operações nas quais fundos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos atuem na condição de contraparte, incluindo a aquisição de Ativos Incentivados de titularidade de outros fundos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos. Em qualquer caso, poderá vir a ser configurado eventual conflito de interesses, resultando em prejuízos ao Fundo e, conseqüentemente, aos Cotistas.

## Restrições de Natureza Legal ou Regulatória

Eventuais restrições de natureza legal ou regulatória podem afetar adversamente a validade da emissão, da subscrição ou da aquisição dos Ativos Incentivados pelos FI-Infra, da constituição ou do funcionamento dos FI-Infra ou da emissão das Cotas de FI-Infra, o comportamento dos referidos ativos e os fluxos de caixa a serem gerados. Na ocorrência de tais restrições, tanto o fluxo de originação dos Ativos Incentivados e das Cotas de FI-Infra como o fluxo de pagamento dos referidos ativos poderá ser interrompido, comprometendo a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos Cotistas.

## Alteração da Legislação Aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas

A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, está sujeita a alterações. Tais alterações podem ocorrer, inclusive, em caráter transitório ou permanente, em decorrência de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, tais como os efeitos da crise sanitária, social e econômica decorrente da pandemia da COVID-19. A publicação de novas leis e/ou uma nova interpretação das leis vigentes poderão impactar negativamente os resultados do Fundo. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar, de maneira adversa, o valor das Novas Cotas, bem como as condições para a distribuição de rendimentos e o resgate das Novas Cotas.

# FATORES DE RISCO

## Questionamento da Estrutura do Fundo e dos FI-Infra

O Fundo e os FI-Infra se enquadram, respectivamente, no §1º e no *caput* do artigo 3º da Lei nº 12.431/11. Observados os prazos previstos no artigo 3º da Lei nº 12.431/11, **(a)** o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nas Cotas de FI-Infra; e **(b)** cada FI-Infra deverá aplicar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos Ativos Incentivados. Além do risco de alteração das normas aplicáveis ao Fundo e aos FI-Infra, caso o atendimento das disposições do artigo 3º da Lei nº 12.431/11, pelo Fundo e/ou pelos FI-Infra, venha a ser questionado, por qualquer motivo, poderá ocorrer a liquidação ou a transformação, em outra modalidade de fundo de investimento, do Fundo e/ou dos FI-Infra e o tratamento tributário do Fundo e, conseqüentemente, dos Cotistas poderá vir a ser alterado.

## Tributação da Distribuição de Rendimentos

Observado o fator de risco “Precificação dos Ativos” acima, eventuais variações nos valores das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo poderão resultar em redução do valor das Novas Cotas. Nos termos do artigo 21 do Regulamento e da seção “Distribuição de Rendimentos, Amortização Extraordinária e Resgate das Cotas”, na página 91 do Prospecto, em cada Data de Pagamento, o Fundo poderá, a critério do Gestor, destinar diretamente aos Cotistas, por meio da amortização de suas Novas Cotas, uma parcela ou a totalidade dos Rendimentos efetivamente recebidos pelo Fundo, desde que ainda não incorporados ao seu patrimônio. É possível, portanto, que ocorra a distribuição de rendimentos, ainda que o valor das Novas Cotas tenha sofrido uma redução. Quando da distribuição de rendimentos, independentemente do valor das Novas Cotas, os Rendimentos destinados diretamente aos Cotistas serão tributados na forma da seção “Regras de Tributação do Fundo”, na página 102 do Prospecto. Dessa forma, cada Cotista deverá, de acordo com a sua própria natureza, analisar detalhadamente a seção “Regras de Tributação do Fundo”, na página 102 do Prospecto, inclusive com eventual auxílio de consultores externos, sobre a tributação que lhe é aplicável e o impacto de tal tributação em sua análise de investimento.

## Impossibilidade de Previsão dos Processos de Emissão e/ou de Alienação dos Ativos Incentivado

Não é possível prever os processos de emissão e/ou alienação dos Ativos Incentivados que os FI-Infra poderão subscrever ou adquirir, tampouco os fatores de risco específicos associados a tais processos. Dessa forma, os Ativos Incentivados que vierem a ser subscritos ou adquiridos pelos FI-Infra poderão ser emitidos ou alienados com base em processos que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua emissão ou formalização, o que pode dificultar ou, até mesmo, inviabilizar a cobrança de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos Ativos Incentivados, afetando negativamente os resultados dos FI-Infra e, conseqüentemente, do Fundo.

# FATORES DE RISCO

## Estudo de Viabilidade

O Gestor foi responsável pela elaboração do Estudo de Viabilidade, o qual é embasado em dados e levantamentos de fontes diversas, incluindo o próprio Gestor, bem como em opiniões e projeções do Gestor. Tais informações podem não retratar fielmente a realidade do mercado no qual o Fundo atua. O fato de o Estudo de Viabilidade não ter sido elaborado por um terceiro independente pode ensejar uma situação de conflito de interesses, na qual a opinião do Gestor pode não ser imparcial. **O ESTUDO DE VIABILIDADE NÃO REPRESENTA NEM DEVE SER CONSIDERADO, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA OU DE ISENÇÃO DE RISCOS PARA OS INVESTIDORES.**

## Não Obrigatoriedade de Revisão ou Atualização de Projeções

O Fundo, o Administrador, o Custodiante, o Gestor e as Instituições Participantes da Oferta não possuem qualquer obrigação de revisar ou atualizar quaisquer projeções constantes neste Prospecto, no Estudo de Viabilidade e/ou em qualquer material publicitário ou técnico da Oferta, incluindo, sem limitação, qualquer revisão ou atualização em decorrência de alterações nas condições econômicas ou de outras circunstâncias posteriores à data do Prospecto, do Estudo de Viabilidade e/ou do material publicitário ou técnico, conforme o caso, mesmo que as premissas nas quais tais projeções se baseiem venham a se mostrar incorretas.

**A DESCRIÇÃO DOS FATORES DE RISCO INCLUÍDA NESTE PROSPECTO NÃO PRETENDE SER COMPLETA OU EXAUSTIVA, SERVINDO APENAS COMO EXEMPLO E ALERTA AOS POTENCIAIS INVESTIDORES QUANTO AOS RISCOS A QUE ESTARÃO SUJEITOS OS INVESTIMENTOS NO FUNDO.**

CONFIDENCIAL



 **CAPITÂNIA**  
INVESTIMENTOS